



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IMICOL.

Processo Administrativo: 25.086

OSC Proponente: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IMICOL

Objeto: Manter um sistema organizado 24 horas em atendimento a urgências e emergências no Município de Imigrante.

Justificativa: Quanto ao aspecto legal, entende a Administração Pública, tratar-se de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 30 e 31 da Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 1.628/2017, uma vez que a parceria é realizada entre o Município de Imigrante e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de IMICOL, autorizada pela Câmara de Vereadores, através de Lei Municipal nº 2.301/2021. A Requerente é a única e exclusiva entidade sem fins lucrativos, cuja área de atuação é especificamente o objeto desta parceria e cuja constituição e personalidade jurídica é especificamente o objeto pretendido. A Imicol é a única entidade que atua neste setor em nosso município a experiência de atuação vem comprovada através da parceria realizada em anos anteriores tendo mostrado eficiência no serviço prestado e aprovação das contas. Dessa forma, entendemos ser desnecessária a realização do Chamamento Público no caso em tela.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo de vigência: A parceria entrará em vigor a contar da data da assinatura do Termo de Fomento pelo período de 12 meses.

Imigrante, 07 de abril de 2021

Germano Stevens

Prefeito Municipal de Imigrante